

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2020-DIR/RH/HRS DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1, de 10.01.2019 publicada no DOE nº 33.781, de 15.01.2019.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 823, de 20.10.2003, da Secretaria de Saúde Pública;

CONSIDERANDO que a assistência à saúde do paciente de forma integral e humanizada, consiste em um direito do Usuário do SUS, além de ser um Dever do Profissional de Saúde.

CONSIDERANDO o contexto da Pandemia do COVID-19, os pacientes que já se encontram fragilizados, têm ainda que superar a dor de permanecerem isolados, afastados de seus familiares, tendo no Profissional de Saúde, o único apoio para enfrentar o desafio e se recuperar.

CONSIDERANDO disposto nos art. 177, III; 178, XI e 190 VII da Lei 5.810/1994

CONSIDERANDO as repercussões psicossociais relacionadas à doença e à natureza do trabalho realizado pelos profissionais que se encontram na linha de frente, tendo em vista a vulnerabilidade, o sofrimento psíquico e manifestação psicopatológica.

CONSIDERANDO a recorrência de episódios, que contrariam o disposto acima, bem como casos de negligência, frequente abandono de plantão, com saídas antecipadas e entradas nos setores com atraso considerável.

RESOLVE:

I. Serão tomadas providências cabíveis legais, junto à SESP e ao Ministério Público, responsabilizando o profissional da equipe de plantão, que tem descumprido com seus deveres de servidor público.

II. Será concedida a todos os servidores tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo esta extrapolada, será computada 01(uma) falta a cada 03 (três) atrasos.

III. Se for plantão extra, na persistência do atraso, perderá o mesmo;

IV. Votar o descanso pelo período diurno de todas as categorias funcionais

V. O descanso noturno, fica estabelecido nos horários de 00h as 03hs e de 03hs as 06hs, devendo os servidores voltarem para seus devidos setores.

VI. Serão encaminhados os casos que configurem ofensa verbal e/ou física (violência física e psíquica) para providências cabíveis junto à SESP, por não haver nesta unidade de Saúde setor Jurídico para este fim.

VII. Serão encaminhados para Avaliação e Acompanhamento da Saúde do Trabalhador, os profissionais que apresentarem sinais de alterações psicopatológicas.

VIII. Esta Portaria entra em vigor, a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Salinópolis, 25 de junho de 2020.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do HRS/SESPA

Protocolo: 556527

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/HRS

O presente contrato decorre do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 002/2020/HRS, Processo PAE Nº 2020/326383, e possui por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS, EM CARATER EMERGENCIAL. PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, para atender a demanda do Hospital Regional de Salinópolis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.614,88(cento e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 25/06/2020 A 24/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PTRES: 10302150782880000

FONTE DE RECURSOS: 0103000000(FES)

FONTE DE RECURSOS: 0103200000(SUS)

NATUREZA DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: 1040008288

CONTRATADA: C. J. A. PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, estabelecida na TV. PIRAJÁ, Nº 578, PEDREIRA – BELEM/PA, CEP: 66.095-631.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 556578

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 045/2020-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:
I- Conceder em nome do servidor OSIAS FURTADO BARROS JUNIOR, Matrícula nº 5903600, CPF: 597.994.122-34, ocupante do cargo de SUPERVISOR II, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em virtude da necessidade de efetuar despesas de pronto pagamento.

II- A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte Classificação Orçamentária: 26.122.1297.8338-0101 -339036-R\$ 2.000,00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

III- Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem Bancária.

IV- Prazo para prestação de contas: quinze (15) dias subsequentes à aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 25 de junho de 2020.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 556375

DIÁRIA

PORTARIA Nº 046/2020-GP DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diárias, referente ao deslocamento de Belém para Santarém nos dias 21/06/2020 a 24/06/2020, a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CPF	DIÁRIAS
Bruno de Oliveira Magno	Supervisor II	57213293	714.259.342-34	3,1/2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, 25 de junho de 2020.

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Presidente

Protocolo: 556445

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FÉRIAS

PORTARIA Nº 285/2020- ARCON-PA, DE 23 DE JUNHO 2020. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; RESOLVE: I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
54197864/1	Ana Valeria Ribeiro Borges	01/11/2018 a 31/10/2019	20/07/2020 a 18/08/2020
2013339/ 8	Ana do Socorro Pinheiro Magalhaes	01/06/2019 a 31/05/2020	01/07/2020 a 30/07/2020

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 556354